



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 125/2020 - Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: Monica Alessandra Henares Rocha

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora da defesa civil

CPF: 858.282.209-00

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Cambé: Foi buscar cestas básicas da defesa civil.

Saída: 29/06/2020

Retorno: 29/06/2020

Em, 30 de Junho de 2020.



Monica Alessandra Henares Rocha

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____

Em, 30 de Junho de 2020

Marcelo Corinth
Contador

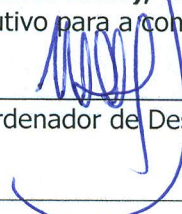
CONCESSÃO

Concedo meia (1/2) diária (s) solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

Em, 30 de Junho de 2020.

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de **R\$. 40,00 (Quarenta reais)**, referente à concessão de um quarto de diária, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.



Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

Assinatura do Responsável



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Utilização de Diárias

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Unidade Administrativa: Poder Executivo –

Nome do Servidor Beneficiário: *Mônica Alexandra Henares Rocha*

CPF: *858.282.209-00*

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Destino: *Cambé - Paraná*

Data de Saída: *29/06/20*

Hora da Saída: *9:00*

Data de Chegada: *29/06/20*

Hora da Chegada: *16:00*

3. JUSTIFICATIVA

Buscar estas bancas na distribuidora Aurora, cedidas pela Defesa Civil.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias:

Valor Unitário das Diárias:

Valor a Restituir:

Valor total das Diárias:

5. LOCOMOÇÃO

Veículo: *Micro-Ônibus - CRAS*

Placa:

Frota:

Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;

(colar em folhas anexadas este relatório)

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;

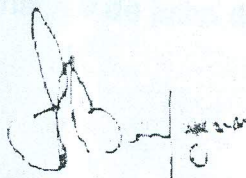
(colar em folhas anexadas este relatório)


Assinatura do Servidor Beneficiário

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE AJUDA
HUMANITÁRIA**

Autorizo o envio de 100 (cem) cestas básica para o município de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação FIDE nº 166/2020.

Curitiba, PR, 19 de junho de 2020



Ten.-Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a servidora Mônica Alessandra Henares Rocha, Coordenadora da Defesa Cível, esteve na cidade de Cambé no dia 29/06/2020, com a finalidade de buscar 100 cestas básicas cedidas pela Defesa Cível, conforme solicitação FIDE. As referidas cestas serão distribuídas à famílias que se encontram em condições vulneráveis de acordo com o cadastro do CRAS.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2020

Carlos Alexandre Braz
Secretário da Assistência Social